LEI Nº 6.401 DE 29/08/2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por financiamento, através do Fundo Rotativo Habitacional do Município – FROHAB, os seguintes imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal:

I – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote n°. 36, quadra n°. 1347, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n°. 34.692.

II – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote n°. 38, quadra n°. 1347, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n°. 34.694.

III – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote n°. 40, quadra n°. 1347, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n°. 34.696.

IV – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote n°. 42, quadra n°. 1347, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n°. 34.698.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E2AF-D335-B331-4266

V – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 44, quadra nº. 1347, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.700.

VI – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 48, quadra nº. 1347, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.704.

VII – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 01, quadra nº. 1348, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.705.

VIII – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 03, quadra nº. 1348, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.707.

IX – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 05, quadra nº. 1348, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.709.

X – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 07, quadra nº. 1348, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.711.

XI – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 09, quadra nº. 1348, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade,

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E2AF-D335-B331-4266

registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.713.

XII – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 11, quadra nº. 1348, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.715.

XIII – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 13, quadra nº. 1348, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.717.

XIV – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 15, quadra nº. 1348, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.719.

XV – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 17, quadra nº. 1348, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.721.

XVI – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 19, quadra nº. 1348, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.723.

XVII – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 21, quadra nº. 1348, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.725.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E2AF-D335-B331-4266

XVIII – O terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 23, quadra nº. 1348, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula nº. 34.727.

Art. 2º. Os imóveis referenciados na presente Lei serão destinados às famílias de baixa renda, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação, que fará a seleção dos beneficiados conforme critérios expedidos pelo Conselho Gestor do Fundo Rotativo Habitacional – FROHAB.

Art. 3º. Para ser beneficiada pela presente Lei, a família de baixa renda deverá cumprir os requisitos legais fixados pelo Conselho Gestor do Fundo Rotativo Habitacional – FROHAB, residir no Município de Canoinhas e não possuir outros imóveis.

Art. 4º. Caberá ao Fundo Rotativo Habitacional – FROHAB estabelecer a forma de pagamento e os critérios de parcelamento.
I – o valor fixado para comercialização do imóvel não poderá exceder o seu valor venal.
II – Os recursos provenientes da venda dos referidos imóveis serão geridos pelo FROHAB.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/08/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E2AF-D335-B331-4266

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E2AF-D335-B331-4266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 03/09/2019 11:52:14 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E2AF-D335-B331-4266